



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO, PRAZO DE VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO.**

**1.1.** AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO. Conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**1.2.** As especificações e quantitativos dos itens encontram-se em anexo;

**1.3.** Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

**1.4.** Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;

**1.5.** Trata-se de fornecimentos contínuos;

**1.6.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano contado da data de assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**1.7.** A contratação será regida pelo nos termos da Lei Nº 14.133/2021, do Decreto Municipal Nº 15/2024, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

**1.8.** Os estudos técnicos preliminares contam em anexo;

### **2. DA EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO**

**2.1.** O processo para a contratação em análise será realizado exclusivamente para as empresas sediadas na sede deste Município de Coração de Jesus/MG com amparo na Carta Constitucional vigente, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Municipal nº 16/2011, Decreto Federal nº 9538/2015 e no Decreto Municipal nº 20/2017.

O Decreto Municipal n. 20/2017 em que estabelece no § 2º do seu artigo 1º que considera o âmbito local os limites geográficos do Município de Coração de Jesus, sendo o âmbito regional os limites geográficos do Estado de Minas Gerais.

O Decreto Municipal nº 20/2017, em seu artigo 1º, § 3º, autoriza que nas licitações de bens de natureza de consumo/prestação de serviços que sejam de caráter imediato /urgente e ou perecível poderá ser considerado âmbito regional a distância de até 120 km do município de Coração de Jesus, devendo constar a adoção do critério posto de forma justificada no edital, quando a licitação for pertinente aos seguintes objetos:

**I** - serviços de atendimento contínuo de manutenção;

**II** - bens de consumo não duráveis e perecíveis;



III – aquisição de bens para atendimento imediato;

I V – reposição de bens de uso imediato;

V - serviços que o município precisa de se deslocar para a para a atividade fim. (grifos nossos).

No art. 5º do referido Decreto consta previsão de que o Município de Coração de Jesus deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Diante do exposto as empresas interessadas para o fornecimento dos produtos deverão obrigatoriamente estarem localizadas dentro dos limites geográficos da sede município de Coração de Jesus/MG.

A exigência de os proponentes serem local para participação no certame é indispensável para a execução satisfatória do contrato, haja vista que o objeto se refere à contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis. Observe que localização dos fornecedores nos limites geográficos da sede deste Município é essencial para a eficácia do fornecimento, uma vez que os produtos deverão ser fornecidos in natura, ou seja, sem qualquer alteração, e devido ao fato de o Município não disponibilizar espaços e equipamentos para armazenamento e conservação desses alimentos, não é razoável que a Administração contrate com uma empresa onde a entrega parcelada e em pequenas quantidades é predominante.

Assim sendo, a contratação posta impõe como parâmetro de razoabilidade a localização geográfica.

Outro ponto que pontuamos que no perímetro do Município de Coração de Jesus existem vários fornecedores aptos a participar da licitação. Indiscutível que a ampla concorrência imposta nas licitações públicas encontra presente.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Objetivo analisar as possibilidades ofertadas pelo mercado, para resolver o problema da complementação alimentar das diversas secretarias do Município, considerando a complexidade e a diversidade das demandas destas secretarias para desenvolvimento de suas atividades públicas, garantindo a qualidade de vida e o bem-estar dos munícipes atendidos com alimentação, o que abrange um vasto público, desde crianças em idade escolar, idosos em programas de assistência social até pessoas participantes dos programas de recuperação atendidos pelo CAPS tipo 1, deste Município.

A nutrição adequada é um dos pilares para a boa saúde e o pleno desenvolvimento das pessoas, e essa premissa se reflete nas atividades desempenhadas pelas secretarias municipais que atendem ao público acima mencionado.

Portanto, a contratação do objeto que solucione o problema da complementação alimentação para atender as demandas das Secretarias Municipais, se mostra essencial para garantir que todas as necessidades nutricionais das pessoas que são atendidas por estas Secretarias, sejam supridas de



forma eficiente e equitativa, torna-se, não apenas uma necessidade, mas uma responsabilidade do poder público para com a comunidade.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

**4.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**4.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**4.3.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

**4.4.** O critério de julgamento será o menor preço.

**4.5.** As formas e critérios de seleção do fornecedor serão as dispostas no edital de pregão eletrônico.

#### **5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**5.1.** O prazo de entrega dos bens é de até 02 (dois) dias corridos, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA pela secretaria demandante.

**5.2.** A entrega dos bens será realizada na sede de cada secretária, conforme solicitado.

**5.3.** Os itens serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.

**5.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.6.** O Município de Coração de Jesus/MG se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.

**5.7.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata.

#### **6. FORNECIMENTO OBJETO**



**6.1.** A Contratada/Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto e/ou prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesse Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade, conforme o caso.

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato/ata;

**6.1.3.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato/ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

**6.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **7. SUBCONTRATAÇÃO.**

**7.1.** É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

## **8. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**8.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada/detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

**8.3.** O fiscal do contrato/ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

**8.4.** A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.**

**9.1.** A medição da entrega do objeto decorrente deste Termo de Referência será de responsabilidade da Secretaria solicitante, com confirmação da entrega pelos responsáveis.



**9.2.** O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela contratada/detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

**9.3.** Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da contratada/detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**9.4.** Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada/detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

**9.5.** Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

**9.6.** O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à contratada/detentora.

**9.7.** Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a contratada/detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

**9.8.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **10. GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

10.1. Das especificações, quantitativos e preços estimados do item a ser contratado:

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Valor Estimado
1	KG	4.500,00	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A)	36,65
2	KG	1.750,00	Carne Bovina In Natura, ALCATRA Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A)	44,47
3	KG	1.900,00	Carne Bovina In Natura, PALETA (PÁ) Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A)	40,62
5	KG	5.600,00	Carne Bovina In Natura, ACÉM Apresentação: Moida Estado De Conservação: Congelado(A)	28,19
4	KG	1.750,00	Carne Bovina In Natura, PATINHO Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A)	40,33
6	KG	230,00	Carne Bovina In Natura, COSTELA Apresentação: Cortada Estado De Conservação: Congelado(A)	20,40
7	KG	400,00	Carne Bovina In Natura, LAGARTO Apresentação: Peça	37,58



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –  
CEP:39340-000  
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Inteira Estado De Conservação: Congelado(A)	
8	KG	630,00	Carne SUINA In Natura, BISTECA Apresentação: Fatiada Processamento: Sem Osso Estado De Conservação: Congelado(A)	19,30
9	KG	480,00	Carne Suína In Natura, COSTELINHA Apresentação: Cortada Estado De Conservação: Congelado(A)	21,89
10	KG	10,00	Carne Suína In Natura, ORELHA Apresentação: Peça Inteira Estado De Conservação: Fresco(A)	16,86
11	KG	280,00	Carne Suína In Natura, TOUCINHO Apresentação: Em Manta Estado De Conservação: Congelado(A)	19,38
12	KG	3.900,00	Carne Suína In Natura, LOMBO Apresentação: Peça Inteira Estado De Conservação: Congelado(A)	27,24
13	KG	1.180,00	LINGUIÇA CALABRESA, Tamanho: Grossa Tipo Preparação: Defumada Estado De Conservação: Congelado(A)	20,81
14	KG	600,00	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA Tamanho: Grossa Tipo Preparação: Fresca Sabor: Temperada Estado De Conservação: Congelado(A)	19,42
15	KG	700,00	SALSICHA HOT DOG Tipo Preparação: Cozida Estado De Conservação: Congelado(A)	11,30
16	KG	800,00	Carne De Ave In Natura, FRANGO Tipo Corte: Com Miúdos Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Com Pele, Com Osso	10,70
17	KG	2.800,00	Carne De Ave In Natura, COXA E SOBRECOXA Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Com Pele, Com Osso	11,07
18	KG	4.900,00	Carne De Ave In Natura, PEITO DE FRANGO Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Sem Pele, Sem Osso	16,26
19	KG	230,00	MORTADELA Tipo Preparação: Cozido Composição: Com Toucinho Em Cubos Apresentação: Fatiado Estado De Conservação: Resfriado(A)	10,69
20	KG	50,00	PRESUNTO DE PERNIL Tipo Preparação: Cozido Composição: Sem Capa De Gordura Apresentação: Fatiado Estado De Conservação: Resfriado(A)	37,66
21	KG	430,00	QUEIJO MUÇARELA Origem: De Vaca Variedade: Muçarela Apresentação: Fatiado	39,67
22	KG	130,00	BACON, Tipo Animal: Suína Apresentação: Em Mantas Estado De Conservação: Resfriado(A)	38,63

## 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.



**12.1.** Por se tratar de registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, portanto as mesmas serão informadas na formalização do contrato, nota de empenho ou outro instrumento hábil.

### **13. NECESSIDADE DE SIGILO**

12.1. A contratação ora pretendida não exige, conforme Art. 10 da IN CGNOR/ME Nº 58/2022, em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Termo de Referência ser anexado ao Edital.

### **14. ANEXOS**

13.1. Este Termo de Referência não possui anexos.

Coração de Jesus, 15 de janeiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS MOTA**  
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças